

### AUTUAÇÃO

A Pregoeira Juntamente com a Equipe de apoio, na Sede deste Órgão, sito Avenida Duque de Caxias, número 300, Centro, CEP: 77.890-000 Ananás Tocantins, que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8. 666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, na Lei 10.520/02, **RESOLVEM** numerar a licitação de Pregão na forma eletrônico 02/2023, Processo Administrativo 182/2023, **AUTUAÇÃO** do processo para Seleção da melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para Registro de Preços para a possível Contratação de empresa especializada no ramo para fornecer gêneros alimentícios que serão usados na alimentação dos alunos da Rede municipal de Ensino do Fundo Municipal de Educação de Ananás – TO.

CONSIDERANDO, A necessidade da contratação supracitada, que será processada nos termos da lei 8.666/93 ou 10.520/2002, Constituição Federal de 1988 tendo em vista a necessidade elaboração do cardápio para preparo das refeições dos alunos da rede municipal de Ananás/TO, das crianças matriculadas na Creche Mãe Juana. Para atender de forma satisfatória a demanda do Fundo Municipal de Educação, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para a Secretaria de Educação, levando em consideração que a contratação e de suma importância e indispensável para o bom andamento desta Administração.

Em atendimento O despacho expedido pelo Gestor do FME, conforme consta nos autos.

Departamento de licitações da prefeitura de Ananás, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

  
**CLEUDEIR SILVA ARAUJO**  
Pregoeira

  
**CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO**  
Equipe de apoio

  
**WIVI RIBEIRO PINTO**  
Equipe de apoio